



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 281/2017**  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, ANTECIPA FEIRA LIVRE, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** que no dia **02 de novembro**, na maior parte dos países ocidentais, ocorre um dos mais importantes rituais religiosos da tradição cristã católica, isto é, o **Dia de Finados**. Essa data tem por objetivo principal relembrar a memória dos mortos, dos entes queridos que já se foram.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta, nos dias úteis, em função do calendário anual com os pontos facultativos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Quixabeira no dia 03 de novembro de 2017 (sexta – feira) em virtude do feriado nacional em comemoração ao dia dos finados dia 02 de novembro de 2017, (Quinta-Feira).

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, especialmente a limpeza pública, saúde e defesa civil.

**Parágrafo único.** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 3º** - A Feira livre fica antecipada para Quarta-Feira dia 01 de Novembro de 2017.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano 1

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Art. 4º** Fica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

**Art. 5º**- O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Quixabeira, Em 30 De Outubro De 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)